



Eduardo Giglio Aluguel

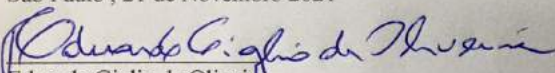
ontem às 07:07

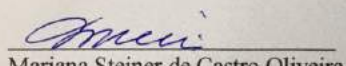


## RECIBO IPTU 2021 - PARCELADO

Recebemos da Deputada Carla Zambelli Salgado , CPF 013.355.946-71 e RG 54.0676936-7, SSP , a importância **R\$ 814,66** ( oitocentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos ) referente ao pagamento da **PARCELA 10/10 - IPTU 2021**, do imóvel á Rua George Oeterer 218- Vila Paulicéia- – São Paulo – SP CEP 02301-070

São Paulo , 21 de Novembro 2021

  
Eduardo Giglio de Oliveira  
CPF 003.716.578-06  
RG 6.182.323

  
Mariana Steiner de Castro Oliveira  
CPF 127.661.108-01  
RG 7.880.960-5

Bom dia



# INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta notificação de lançamento do IPTU do exercício de 2021 contém os principais elementos utilizados para o cálculo do imposto, tais como as áreas construída e de terreno e o uso do imóvel, além do valor a pagar no exercício.
- Os dados desta notificação destinam-se somente ao lançamento do IPTU, não importando se o imóvel esteja ou não em situação regular perante as legislações de parcelamento, uso e ocupação do solo ou de edificações.
- É obrigação do contribuinte informar qualquer alteração dos dados cadastrais do imóvel no prazo de 60 dias da sua ocorrência.
- A atualização do nome do proprietário ou do endereço de entrega e a escolha do dia de vencimento podem ser feitas diretamente pela internet acessando-se o site [www.prefeitura.sp.gov.br/iptu/atualizacao](http://www.prefeitura.sp.gov.br/iptu/atualizacao).
- Caso exista erro em algum dado cadastral deste documento, o contribuinte poderá impugnar o lançamento no prazo de 90 dias contados a partir da data do vencimento à vista.
- Para mais informações, acesse a Página do IPTU no site [www.prefeitura.sp.gov.br/iptu](http://www.prefeitura.sp.gov.br/iptu). A atualização dos dados do imóvel e a impugnação do lançamento do IPTU deverão ser protocolizadas exclusivamente pela Internet, no site <https://sav.prefeitura.sp.gov.br>. Para acessar estes serviços, consulte previamente a Página do IPTU e tenha em mãos sua "Senha Web" ou Certificado Digital.
- Existem duas opções de pagamento do IPTU: à vista, com desconto de 3% no valor total a pagar, desde que o pagamento seja efetuado até a data do vencimento da parcela única, ou parcelado, com essa mesma data de vencimento para a 1ª parcela, porém, sem desconto. Atenção: optando pelo pagamento parcelado o contribuinte receberá documento contendo todos os boletos de pagamento das demais parcelas antes da data de vencimento da 2ª parcela.
- O não pagamento de qualquer parcela do IPTU acarretará a inclusão do contribuinte no Cadastro Informativo Municipal (CADIN) e a inscrição do débito total (desconsiderando eventuais créditos da NFS-e/Nota do Milhão) na Dívida Ativa do Município. Nesse caso, a cobrança será efetuada por meio de processo judicial, com as respectivas custas, encontrando-se o devedor sujeito, inclusive, à penhora de bens para a quitação do valor devido.
- O lançamento do IPTU é efetuado com base nas leis tributárias do Município, em especial nas leis 6.989/66, 10.235/86, 15.889/13, 16.098/14, 16.272/15, 16.768/17, 17.092/19 e 17.542/20.

# INSTRUÇÕES DE PAGAMENTO

## FORMAS DE PAGAMENTO:

- pela internet, no site dos bancos conveniados;
- nos caixas de autoatendimento ou em qualquer agência da rede bancária autorizada;
- nas casas lotéricas e correspondentes bancários autorizados.

Faça a opção pelo débito automático conforme instruções específicas nesta notificação.

## PAGAMENTO COM ATRASO:

Caso a data de vencimento ocorra em dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil seguinte, sem a cobrança de qualquer acréscimo. No pagamento de prestação com atraso incide multa de 0,33% ao dia até o limite de 20%. A partir do mês seguinte ao do vencimento, serão cobrados ainda juros de mora de 1% ao mês e atualização monetária.

Após o vencimento, o sistema já calcula os valores dos acréscimos legais, bastando ter em mãos o número do cadastro do imóvel, abaixo indicado.

## 2ª VIA PARA PAGAMENTO DO IPTU:

Quem fizer opção pelo pagamento parcelado e não receber o aviso de cobrança até 7 dias antes do vencimento da 2ª parcela deve emitir a 2ª via no site [www.prefeitura.sp.gov.br/iptu](http://www.prefeitura.sp.gov.br/iptu) ou solicitá-la em uma das Subprefeituras. Evite utilizar sites de busca para emitir a 2ª via.

## ATENDIMENTO TELEFÔNICO

156

## ATENDIMENTO AO PÚBLICO

No Centro de Atendimento da Fazenda - CAF, da Secretaria Municipal da Fazenda, exclusivamente mediante prévio agendamento no site: [www.prefeitura.sp.gov.br/agendamentosf](http://www.prefeitura.sp.gov.br/agendamentosf)

# IPTU2021

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

# Notificação de Lançamento

CADASTRO DO IMÓVEL  
069.090.0055-2

DATA BASE  
01/01/2021

EXERCÍCIO  
2021

NL  
01

### CONTRIBUINTE(S)

EDUARDO GIGLIO DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 003.716.578-06

### VENCIMENTOS

Única 15/02/21	7.824,79
1ª) 15/02/21	806,68
2ª) 15/03/21	806,68
3ª) 15/04/21	806,68
4ª) 15/05/21	806,68
5ª) 15/06/21	806,68
6ª) 15/07/21	806,68
7ª) 15/08/21	806,68
8ª) 15/09/21	806,68
9ª) 15/10/21	806,68
10ª) 15/11/21	806,68

CASO ALGUM DESSES DADOS ESTEJA INCORRETO, A ATUALIZAÇÃO É OBRIGATÓRIA  
ACESSE O SITE [WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/IPTU/ATUALIZACAO](http://WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/IPTU/ATUALIZACAO) PARA SOLICITAR A CORREÇÃO

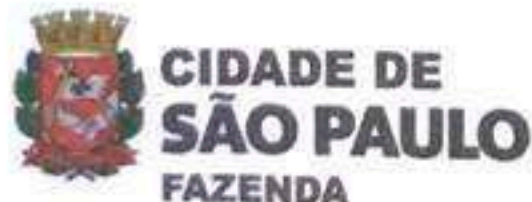
### LOCAL DO IMÓVEL

R GE E OETTERER N218  
JARD. SÃO PAULO  
02301-070 CODLOG=20155-3

### MENSAGENS

USO 31-NAO RESIDENCIAL	COB 11	CIII	SZU 1	TT/EF 01	TESTADA 7,00	ÁREA OCUPADA 100	ACC 1983
---------------------------	-----------	------	----------	-------------	-----------------	---------------------	-------------

ÁREAS (M2)	VALOR M2 (R\$)	FATORES				BASE DE CÁLCULO (R\$)	FATOR		
CONSTRUÍDA 234	CONSTRUÇÃO 1.816,00	OBSOLESCÊNCIA 0,5900				CONSTRUÇÃO 250717,00	ESPECIAL 1,0000	= (A)	
TERRENO INCORPORADO 187	TERRENO 1.856,00	PROFUNDIDADE 1,0000	TIPO TERRENO 1,0000	CONDOMÍNIO 1,0000	FRAÇÃO IDEAL 1,0000	TERRENO INCORPORADO 347072,00	ESPECIAL 1,0000	= (B)	
EXCESSO DE ÁREA	TERRENO	PROFUNDIDADE	TIPO TERRENO	CONDOMÍNIO	FRAÇÃO IDEAL	EXCESSO DE ÁREA	ESPECIAL	= (C)	
BASE DE CÁLCULO (R\$) A)+(B) (R\$) - DESCONTO 597789,00		ALÍQUOTA PREDIAL 0,0150	DESCONTO /ACRÉSCIMO PREDIAL R\$ - 900,01	IMPOSTOS CALCULADOS PREDIAL R\$ 8.066,83	FATOR ESPECIAL PREDIAL 1,0000	IMPOSTOS CORRIGIDOS PREDIAL R\$ 8.066,83	DEDUÇÕES PREDIAL R\$ -0,03	IMPOSTO A PAGAR PREDIAL R\$ 8.066,80	= (D)
C) (R\$)		ALÍQUOTA TERRITORIAL	DESCONTO /ACRÉSCIMO TERRITORIAL R\$	IMPOSTOS CALCULADOS TERRITORIAL R\$	FATOR TERRITORIAL	IMPOSTOS CORRIGIDOS TERRITORIAL R\$	DEDUÇÕES TERRITORIAL R\$	IMPOSTO A PAGAR TERRITORIAL R\$ .....	= (E)



TOTAL DO IPTU (D) + (E)

8.066,80

CRÉDITO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TOTAL A PAGAR (R\$)

8.066,80